



## **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 30.735, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.934.300,00, em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos da Lei nº 6.175, de 26 de setembro de 2025,

### **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 4.934.300,00 (quatro milhões novecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), em favor da unidade orçamentária Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - Fapero, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no *caput* decorrerá do excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 2 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### **ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                                                                 | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA</b> |         |                  | <b>4.934.300,00</b>     |
| 11.033.19.571.2086.2567 | FOMENTAR AO DESENVOLVIMENTO E AO FORTALECIMENTO DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO                                                     | 336045  | 1.700.0          | 4.825.000,00            |
|                         |                                                                                                                               | 339014  | 1.700.0          | 19.500,00               |
|                         |                                                                                                                               | 339030  | 1.700.0          | 10.000,00               |
|                         |                                                                                                                               | 339033  | 1.700.0          | 25.000,00               |
|                         |                                                                                                                               | 339036  | 1.700.0          | 39.800,00               |
|                         |                                                                                                                               | 339039  | 1.700.0          | 15.000,00               |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                                               |         |                  | <b>R\$ 4.934.300,00</b> |

**ANEXO II****CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****EXCESSO**

| Código       | Especificação                                                   | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
| 17179901     | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | A       | 1.700.0          | 4.934.300,00            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                 |         |                  | <b>R\$ 4.934.300,00</b> |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 02/10/2025, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/10/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065025947** e o código CRC **51662932**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004557/2025-89

SEI nº 0065025947